Assinado por: **ANA ISABEL GARCIA LUÍS**
Num. de Identificação: 11358409
Data: 2022.08.31 12:45:34+01'00'

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

TA_22_184_AD_S_050_DMA

1. **A Águas de Tejo Atlântico, S.A. (Tejo Atlântico)**, com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa; com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 387 130; telefone n.º +351 213 107 900, fax: +351 213 107 901, *website* www.aguasdotejoatlantico.adp.pt, e correio eletrónico geral.adta@adp.pt, na qualidade de entidade adjudicante convida, **João Manuel Pereira Dias**, com o NIF 168 408 708, domicílio em Rua Luís de Camões nº 102 – Lote 4 – 4º andar Direito, 1300-360 Lisboa; *e-mail* diasjoao@netcabo.pt, a apresentar proposta no âmbito do presente procedimento de Ajuste Direto para a celebração do contrato de **Prestação de Serviços de Engenharia Civil**, de acordo com as especificações e requisitos do caderno de encargos e tendo em conta o seguinte:

2. Informa-se que:
 a) A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva da Tejo Atlântico, de 30/08/2022, ao abrigo das Delegações de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de outubro de 2021, e das subdelegações pela Comissão Executiva na mesma data;
 b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em conta o valor estimado do contrato a celebrar;
 c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência da Direção de Manutenção, sendo a decisão sobre os erros e omissões das mesmas da competência do órgão com competência para a decisão de contratar.
 d) O presente procedimento é tramitado pelo módulo de tramitação simplificada da plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov e será integralmente disponibilizado através do lynk remetido por e-mail pela referida plataforma, de acordo com manual que constitui no **Anexo I.**

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a indicação de erros e omissões identificados pelo interessado, devem ser apresentados até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, através do lynk remetido por e-mail pela plataforma Acingov.

4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelo interessado é até ao dia anterior ao termo do prazo para apresentação da proposta, considerando-se rejeitados todos os erros e omissões identificados pelo Interessado que não forem expressamente aceites pelo órgão com competência para contratar, neste prazo.

5. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

 a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, e de acordo com o **Anexo II** do presente convite;
 b) Proposta de preço, (indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme modelo que constitui o conforme **Anexo III** ao presente convite;
 c) Declaração de compromisso de não se encontrar abrangida pela previsão do n.º 6 do artigo 113.º do CCP, conforme **Anexo IV** ao presente convite;
 d) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no ressente convite ou no caderno de encargos.

6. Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa.
7. A proposta deve ser apresentada até às 23:59 do 7º (*sétimo*) dia (dias corridos), contados a partir da data do envio do presente convite, através do lynk remetido por e-mail pela plataforma Acingov.
8. É de 90 (*noventa*) dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.
9. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução pelo adjudicatário.

10. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar através do lynk remetido por e-mail pela plataforma Acingov:
 a) Declaração do modelo do Anexo II do CCP, que constitui o **Anexo V** ao presente convite;
 b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, nomeadamente:
 - Certificado do registo criminal do próprio;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
 - Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos;
 - Cópia do Certificado de Habilitações;
 c) Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico conforme **Anexo VI** ao presente convite;
 d) Identificação dos dados do prestador de serviços para efeitos de comunicação, conforme **Anexo VII** ao presente convite;

11. No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos na alínea b) do número anterior ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

12. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

13. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 5 (*cinco*) dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada à Tejo Atlântico antes de expirado o prazo a prorrogar.

14. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
 a) No prazo fixado no ponto 10 do presente convite;

b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;

c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente certificada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

15. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

16. A participação de concorrente que se encontre em alguma das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º do CCP, no momento da apresentação da respetiva proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato, constitui contraordenação muito grave, para efeitos da alínea a) do artigo 456.º do CCP.

17. A minuta do contrato é notificada em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se a mesma aceite caso não seja formulada qualquer reclamação nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à notificação.

18. O contrato será assinado por recurso a assinatura digital, e considerar-se-á outorgado na última data de aposição de assinatura.

19. O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo Adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

20. O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo Adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

21. Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

22. Com a entrega da proposta, o concorrente assume a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

23. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

24. A Tejo Atlântico garante igualmente que o concorrente pode, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

25. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico *dpo.adta@adp.pt*.

26. Em tudo o omisso será aplicável o CCP e legislação complementar.

ANEXO I

Manual de Tramitação Simplificada da Acingov

(documento autónomo)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Prestação de Serviços de Engenharia Civil - TA_22_184_AD_S_050_DMA**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO

(identificação do concorrente pessoa singular nome, número de documento de identificação e morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento com a Ref.ª **TA_22_184_AD_S_050_DMA**, destinado à celebração do contrato de "**Prestação de Serviços de Engenharia Civil**", declara, sob compromisso de honra, que se obriga a prestar todos os serviços que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de€ (por extenso e por algarismos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)[1]...

[1]Assinatura (s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

[a que se refere n.º 6 do artigo 113.º]

[nome da pessoa], com residência em [morada], NIF n.º […], declara, para os devidos efeitos que, não se encontra especialmente relacionada com entidade que não possa ser convidada a apresentar propostas à Tejo Atlântico, nos termos dos números 2 e 5 do artigo 113.º do código dos contratos públicos, nomeadamente não é representante legal, não detém qualquer participação social igual ou superior a 10%, nem posição de domínio ou de grupo, sobre as referidas entidades.

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], adjudicatário no procedimento de **Prestação de Serviços de Engenharia Civil - TA_22_184_AD_S_050_DMA**, declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…(local), … (data), Assinatura (11)

ANEXO VI

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

(Identificação do concorrente pessoa singular nome, número de documento de identificação e morada) , declara que no âmbito da sua atividade:

I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do "Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento", aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO VII

INFORMAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA EFEITOS DE COMUNICAÇÃO

No âmbito da execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de "**Prestação de Serviços de Engenharia Civil" - TA_22_184_AD_S_050_DMA** as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Prestador de Serviços:

- [*identificação dos interlocutores do contrato*]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico [●]

[*Local*], [*Data*]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)